



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 948

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO	
DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Administração Indireta	1

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
EXTRATO Nº 195/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:
RATIFICAÇÃO
Processo nº 0238/2017 – Dispensa de Licitação nº 0058/2017 – cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) TURMALINA – VILA GUILHERMINA. Contratada: ESPÓLIO de MARIA DA PIEDADE CASTRO SANTOS, representado por VICENTE AFONSO CASTRO, cujo valor total R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), pago mensalmente o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Ratificado em 18 de setembro de 2017.

Montes Claros (MG), 20 de setembro de 2017.
Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº 13.019/2014

A comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Montes Claros, no uso das suas atribuições legais, retifica o extrato de publicação do Termo de Fomento Nº 022/2017. Onde se lê: "Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Miralita". Leia-se: "Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Cachoeira de Miralita". Maiores informações na Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Montes Claros, ou pelo e-mail: convenioagrarural@hotmail.com ou telefone (38) 3229-4245

Comissão de Seleção e Monitoramento
Montes Claros, MG, 19 de Setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº 13.019/2014

A comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Montes Claros, no uso das suas atribuições legais, retifica o extrato de publicação 03/2017. Onde se lê: "2016", leia-se: "2017". Maiores informações na Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Montes Claros, ou pelo e-mail: convenioagrarural@hotmail.com ou telefone (38) 3229-4245

Comissão de Seleção e Monitoramento
Montes Claros, MG, 19 de Setembro de 2017

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cuiá Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 0196/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público o Termo de Homologação referente ao processo abaixo relacionado:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0193/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2017: O Prefeito Municipal de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, conforme decreto de nº 3.470 de 04 de janeiro de 2017, resolve pela HOMOLOGAÇÃO do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, instituída pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017, relativo à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 0002/2017, de 02 de agosto de 2017, dando como Empresa vencedora:

Item	Descrição	Quantidade	PRESTADORA DE SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	Conclusão de Obra de Ponte na Rua Monte Plano, bairro Santa Rita	1	Toptal Serviços LTDA-EPP	R\$ 202.257,14

O total desta licitação é de R\$ 202.257,14 (duzentos e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Montes Claros (MG), 20 de setembro de 2017.
Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CODEMA nº 01, 18 de setembro de 2017

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, por meio do seu Presidente no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** as diretrizes normativas estatuídas na CRFB (art. 37, caput), na CEMG2 (art. 13), na Lei Orgânica Municipal (art. 87), Lei Municipal 3.754/07, bem como o Decreto 3470/17 e o Regimento interno do CODEMA, especialmente em seu art.67;

CONSIDERANDO os termos do art. 15 da Lei Municipal 3.754/07, que dispõe sobre a competência do CODEMA, bem como a Lei Municipal 4.734/14 que dispõe sobre os recursos do fundo, em consonância com a Lei 13019/14;

CONSIDERANDO o art.2º, incisos X e XI da Lei 13019/14 que prevê a atuação das Comissões de Seleção e Comissão de Avaliação e Monitoramento na efetivação das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO a liberação de recurso do Fundo Único de Meio Ambiente serem necessariamente precedidos de submissão a editais, bem como acompanhando pelas Comissões de seleção e a Comissão de avaliação e monitoramento, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e da eficiência do serviço público, bem como a relevância do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA na viabilização dessas Comissões e sua relevância na seleção, avaliação e monitoramento dos projetos afetos ao campo ambiental;

ESTABELECE:
Art. 1º- A composição das Comissões de Seleção e Monitoramento e Avaliação, responsáveis por selecionar e fiscalizar as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em consonância com o disposto na Lei 13019/14 deverá ser composta necessariamente por um servidor de cargo efetivo.

Parágrafo único – Poderão integrar as Comissões a que se refere o artigo anterior, especialistas e assessoramento externo de membros e instituições idôneas com expertise nas áreas temáticas indicadas no chamamento público;

Art. 2º- Ficam nomeados para composição das Comissões: de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis por selecionar, fiscalizar e avaliar parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes conselheiro(a)s:

I – Comissão de Seleção:
a) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

- Titular: Wellington Ricardo Tavares Cardoso

- Suplente: José Adélio da Silva Júnior

b) Organizações não governamentais:

- Titular: Greisson Murlone Lopes dos Reis

- Suplente: Janice Guimarães Carvalho

c) Servidor efetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Titular: Alan Hakinen Aquino Tolentino

- Suplente: Keila Cristina Novaes Porto

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER – MG:

- Titular: José Arcanjo Marques Pereira

- Suplente: Ubaldo Ferreira Gonçalves

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município

- Titular: Valdeci Pereira dos Santos

- Suplente: Marcelo Dias Rocha

c) Servidor Efetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Titular: Alan Hakinen Aquino Tolentino

- Suplente: Keila Cristina Novaes Porto

Art. 2º – Os membros das Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação poderão, na execução de seus trabalhos, solicitar o auxílio do Comitê Gestor do Marco Regulatório, instituído no âmbito do Município de Montes Claros pela Portaria nº. 12, de 15 de maio de 2017.

Art. 3º – O mandato dos membros das Comissões será de 2 (dois) anos;

Art. 4º – O exercício das atribuições dos conselheiros nas Comissões não será remunerado;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 20 de setembro de 2017.

Paulo de F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1ª Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2ª Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

Montes Claros, 20 de setembro de 2017.

Paulo de F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1ª Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2ª Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

Montes Claros, 20 de setembro de 2017.

Paulo de F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1ª Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2ª Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

Montes Claros, 20 de setembro de 2017.

Paulo de F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1ª Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2ª Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

Montes Claros, 20 de setembro de 2017.

Paulo de F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1ª Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2ª Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

Montes Claros, 20 de setembro de 2017.

Paulo de F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1ª Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2ª Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

Montes Claros, 20 de setembro de 2017.

Paulo de F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1ª Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2ª Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

Montes Claros, 20 de setembro de 2017.

Paulo de F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1ª Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2ª Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

Montes Claros, 20 de setembro de 2017.

Paulo de F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA QUE VEM COMUNICAR RETIFICAÇÃO DE EXTRATO 43 DE RESULTADO DO PREGÃO 109/2017 (PUBLICADO NA DATA DE 20/09/2017 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS) (PAGINA 1)

ONDE SE LÊ
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017.

LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017.

MONTES CLAROS (MG) 20 DE SETEMBRO DE 2017

MARLON FERREIRA DE SOUZA
GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC

Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 – telefone – 0xx3832293500

CEP 39.400114 Montes Claros – MG

EXTRATO RESULTADOS DE LICITAÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo:

DISPENSA POR LIMITE Nº 08/2017:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017 –

ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS COM TECNOLOGIA GPRS (INCLUÍDA A INSTALAÇÃO) E MANUTENÇÃO DE CERCA ELÉTRICA EM ATENDIMENTO AO SHOPPING POPULAR MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA, processo homologado em 14/08/2017. Contratada: BRANDÃO E LEITE LTDA – EPP. Valor do contrato: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 21/08/2017.

Montes Claros (MG), 20 de setembro de 2017.

Ruben Leonardo N. Lourenço
Presidente da CPLJ

Montes Claros (MG), 20 de setembro de 2017.

Paulo de F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1ª Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2ª Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

Montes Claros, 20 de setembro de 2017.

Paulo de F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1ª Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2ª Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

Montes Claros, 20 de setembro de 2017.

Paulo de F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1ª Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2ª Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

Montes Claros, 20 de setembro de 2017.

Paulo de F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1ª Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2ª Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

Montes Claros, 20 de setembro de 2017.

Paulo de F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1ª Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2ª Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

Montes Claros, 20 de setembro de 2017.

Paulo de F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1ª Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2ª Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

ATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0194/17 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE CONVÊNIOS PARA EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2017, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (CPLJ), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ, Diosmar Soares da Silva – Secretário da CPLJ, Gerson Batista Viana – Membro da CPLJ. Dando início ao certame, a presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou os documentos das seguintes empresas participantes do processo: JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, QUARTZO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, LUCAS POMPILIUS GUEDES-EIRELI, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME, CONSTRUTORA VALE EIRELLI, ALIANÇA ESTRUTURA METÁLICA E CONSTRUTORA LTDA – ME, TOPTAL SERVIÇOS LTDA-EPP, CLM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP e CONSTRUTORA PERCAM LTDA. Após detalhada análise de todos os documentos quanto a regularidade fiscal, qualificação técnica e financeira, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apurou o seguinte resultado: as empresas CONSTRUTORA PERCAM LTDA e CONSTRUTORA VALE EIRELLI apresentaram cópias dos balanços patrimoniais faltando autenticação, conforme item 13.2.4, alínea "e" do edital; a empresa LUCAS POMPILIUS GUEDES-EIRELI apresentou cópia de balanço patrimonial em desacordo com o item 13.2.4 do edital; a empresa QUARTZO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME apresentou balanço patrimonial com índice de liquidez geral abaixo de 1,5, conforme item 13.2.7.1 do edital; a empresa TOPTAL SERVIÇOS LTDA-EPP apresentou contrato social em desacordo com o artigo 1.033, IV, da Lei 10.406/02; a empresa ALIANÇA ESTRUTURA METÁLICA E CONSTRUTORA LTDA – ME apresentou memorial de cálculo invertido, conforme item 13.2.7.3 do edital. Foi realizada análise no balanço patrimonial e verificado que os índices atenderam ao item 13.2.7 do edital; quanto as empresas CLM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA ME e JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apurou-se que foram atendidas todas as disposições do Edital. Diante dos fatos acima citados, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento INABILITA as empresas CONSTRUTORA PERCAM LTDA, CONSTRUTORA VALE EIRELLI, LUCAS POMPILIUS GUEDES-EIRELI, QUARTZO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME e TOPTAL SERVIÇOS LTDA-EPP e HABILITA as empresas ALIANÇA ESTRUTURA METÁLICA E CONSTRUTORA LTDA – ME, CLM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA ME e JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica concedido prazo para eventual recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Gerson Batista Viana
Membro – CPLJ

Montes Claros, 20 de setembro de 2017

DECRETO

NOMEIA CANDIDATOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 71, inciso VI e 99, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando a homologação do resultado definitivo dos concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Administração Municipal, nos termos dos editais nºs 02/2015 e 01/2016; a necessidade e possibilidade do Município quanto à admissão de pessoal e a legislação vigente ;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, para cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Montes Claros, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º – Os candidatos ora nomeados deverão, na forma da legislação vigente e do respectivo edital, serem regularmente convocados e empossados.

§ 1º Sem prejuízo do prazo legal assegurado aos nomeados, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá estabelecer regulamento, cronograma para atendimento, fluxo admissional, posse e demais procedimentos pertinentes, expedindo, quando necessários, os atos e comunicações próprios.

§ 2º A convocação dos nomeados poderá ser realizada por carta enviada por via postal com aviso de recebimento (AR), para o endereço indicado pelos candidatos quando de sua inscrição no concurso, ou outro endereço que tenha sido posteriormente informado pelos mesmos.

§ 3º Além da convocação na forma do § 2º, deste artigo, que será considerada para os fins e efeitos legais, deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Município de Montes Claros (www.montesclaros.mg.gov.br) o nome dos convocados.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros, 19 de setembro de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL	IDENTIDADE
Assistente Administrativo	POLLYANNE RODRIGUES LOPES	1º	EDITAL 02/2015	MG 14906864
Assistente Administrativo	NEWLLER THIAGO FERNANDES MASCARENHAS	2º	EDITAL 02/2015	MG 15445623
Assistente Administrativo	CARLOS SALLON DE SOUSA PEREIRA	3º	EDITAL 02/2015	15610964
Assistente Administrativo	LUCAS ARAUJO BORGES	4º	EDITAL 02/2015	MG17538879
Assistente Administrativo	CASSIO DE SOUZA LOPES	5º	EDITAL 02/2015	MG 15060202
Assistente Administrativo	MARIA FERNANDA DURAES BICALHO	6º	EDITAL 02/2015	MG 15101897
Assistente Administrativo	LUIZ SARAIVA NARCISO	7º	EDITAL 02/2015	MG-15265146
Assistente Administrativo	GLAYDSON ERBERTH ALMEIDA NEVES	8º	EDITAL 02/2015	10050271
Assistente Administrativo	PATRICK JULIAN VERSIANE REZENDE	9º	EDITAL 02/2015	MG - 13093716
Assistente Administrativo	TELMIA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS*	*2º	EDITAL 02/2015	5129624
Assistente de Comunicação	DANIELLE CHRISTIANE S. DE CARVALHO	1º	EDITAL 02/2015	MG 11993762
Assistente de Comunicação	CLEDSON SILVA DE SOUZA	2º	EDITAL 02/2015	MG9103117
Engenheiro Civil	JOÃO VICTOR GONÇALVES OLIVEIRA	1º	EDITAL 02/2015	MG1 5796924
Fiscal Municipal	FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	1º	EDITAL 02/2015	MG 115227 19
Fiscal Municipal	RONIE MARTINS SILVA	2º	EDITAL 02/2015	MG13686193
Fiscal Municipal	RAMON SOUZA DE BRITO	3º	EDITAL 02/2015	MG15610728
Fiscal Municipal	YURI FERREIRA E VIEIRA	4º	EDITAL 02/2015	MG15515100
Fonoaudiólogo	ANA PAULA LEITE BATISTA	1º	EDITAL 01/2016	MG14232407
Fonoaudiólogo	GABRIELLA APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES	2º	EDITAL 01/2016	15027375
Motorista Carteira D	EDER RAMON FERREIRA	1º	EDITAL 02/2015	309056524
Psicólogo	ANA CLAUDIA ANTUNES FARIA	1º	EDITAL 01/2016	MG16403198
Técnico Agrimensor	WENDERSON ALAN DE SOUZA	1º	EDITAL 02/2015	MG117228 94
Técnico em Desenho	CHARLES HENRIQUE PEREIRA ALVES	1º	EDITAL 02/2015	MG-17.203.643
Técnico em Desenho	JOAO BATISTA SOARES NETO	2º	EDITAL 02/2015	MG-18.8.42.388
Técnico em Enfermagem	CLECIO ALVES TRINDADE	1º	EDITAL 01/2016	16425036
Técnico em Enfermagem	CARLOS SIDNEY LOPES JUNIOR	2º	EDITAL 01/2016	MG13608075
Técnico em Enfermagem	ANGELA CRISTINA PEREIRA DA CRUZ	3º	EDITAL 01/2016	MG15606185
Técnico em Enfermagem	SILVANE TEIXEIRA DA SILVA	4º	EDITAL 01/2016	102 93785

*CANDIDATA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR DA LISTA DE ESPERA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE O 1º COLOCADO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS FOI INCLUÍDO NA LISTA GERAL POR RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Montes Claros, 19 de setembro de 2017

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Por esse Termo de Autorização de uso, o **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Cula Mangabeira n.º 211, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.678.874/0001-35, neste ato representado pelo seu prefeito, **Humberto Guimarães Souto**, brasileiro portador do RG n.º 3034-1 TCU-BR e inscrito no CPF sob o n.º 065.892.356-00, doravante denominado **AUTORIZADOR**, resolve, nos termos das cláusulas adiante estipuladas, autorizar a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA**, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 17.281.106/0001-03, com sede à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua bastante procuradora, **Mônica Maria Ladeia**, brasileira, solteira, Gerente do Distrito Regional Montes Claros - DTMC, portadora do RG n.º M-3.3 86.609 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 554.151.486-04, doravante denominada **AUTORIZADA**, a fazer uso de área, integrante em área maior da Área de Preservação Permanente, prevista para expansão do Rio Parque Guimarães Rosa criado pela Lei Municipal 793 de 07 de agosto de 1989, à margem direita do córrego carrapato, no final da rua Olímpio Guedes, no bairro Augusta Mota Prolongamento, onde o município de Montes Claros do Estado de Minas Gerais declara ser de domínio público, medindo 138,96 m² (Cento e trinta e oito metros, e nove mil e seiscentos centímetros quadrados), conforme CBI 9433001115, para implantação da área de proteção do poço C-57, do sistema de abastecimento de água, conforme descrição das divisas descritas abaixo:

I – ÁREA DE TERRENO destinada à proteção do POÇO C-57, localizado à margem direita do córrego do Carrapato no bairro Augusta Mota Prolongamento.

II – DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DO POÇO C-57. Área: 138,96 m² (Cento e trinta e oito metros, e nove mil e seiscentos centímetros quadrados). Datum: SIRGAS 2000 / Meridiano Central – 45 ° W, Sistema de Coordenadas: UTM.

III – MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida **PP1** foi materializado no marco M-01, com coordenadas (UTM) **E 618318.712m e N 8148333.207m**. Um ponto de partida auxiliar **PP2** foi materializado no marco M-02, com coordenadas **E 61830.841m e N 8148311.847m** estabelecendo uma linha base com azimute **AZ= 150° 24' 47"** e distância de 24,56m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com o equipamento receptor GNSS PROMARK 200 da marca ASHTECH, realizado uma leitura em cada marco, e processado pelo método GNSS, utilizando como estação de referência a base MGMC, localizada em Montes Claros, disponibilizada pelo IBGE, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: **PP1: E=0,007 / N= 0,007 e PP2: E=0,008 / N= 0,008**. Inicia-se esta descrição no ponto **V0 = poço C57**, de coordenadas **E 618313.20 e N 8148319.44**, deste segue com azimute de **21° 49' 14"** e distância de 14,83 m até o ponto **V1**, de coordenadas **N 8.148.333,21m e E 618.318,71m**, início da descrição do perímetro da área de proteção do poço C57, deste segue confrontando com a Rua Olímpio Guedes – Prolongamento, com azimute de **150°32'23"** por uma distância de 1,56m, até o ponto **V2**, de coordenadas **N 8.148.323,14m e E 618.324,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cristiano Jadsom Pereira Otoni, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **241°05'50"** por uma distância de 19,09m, até o ponto **V3**, de coordenadas **N 8.148.313,91m e E 618.307,69m**; azimute de **331°05'50"** por uma distância de 3,99m, até o ponto **V4**, de coordenadas **N 8.148.317,41m e E 618.305,76m**; deste segue confrontando com a margem do Córrego Carrapato, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **45°24'24"** por uma distância de 8,61m, até o ponto **V5**, de coordenadas **N 8.148.323,45m e E 618.311,89m**; azimute de **34°59'10"** por uma distância de 1,91m, até o ponto **V1**, fim desta descrição, fechando todos os vértices com área de 138,96 m² (Cento e trinta e oito metros, e nove mil e seiscentos centímetros quadrados).

CLÁUSULA PRIMEIRA – O AUTORIZADOR, sendo titular da posse e do domínio sobre o imóvel acima descrito e conforme croqui anexo, permite o seu uso à **AUTORIZADA**, para implantação da área de proteção do poço Profundo C-57 e sistema

de tratamento, para melhoria do sistema de abastecimento de água na sede do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – A AUTORIZADA poderá usar o imóvel sem pagamento de qualquer tipo de remuneração ao **AUTORIZADOR**, devendo entretanto, responsabilizar-se, direta e indiretamente, por quaisquer danos causados a terceiros em função de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Presente AUTORIZAÇÃO DE USO vigorará para a Concessionária responsável pela Execução e Exploração dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água no Município de Montes Claros.

CLÁUSULA QUARTA – A presente AUTORIZAÇÃO poderá ser revogada pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas e ou mediante comunicação por escrito enviada com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias pelo

AUTORIZADOR, dado o seu caráter precário e discricionário.
CLÁUSULA QUINTA – A presente AUTORIZAÇÃO deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros

Declarando aceitar as condições pactuadas neste Termo de Autorização de Uso de Bem Público do Município, a **AUTORIZADA** obriga-se a cumpri-las integral e fielmente, pelo que é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que segue assinado pelas partes e testemunhas.

Montes Claros – MG, 11 de setembro de 2017

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MÔNICA MARIA LADEIA
GERENTE DO DISTRITO REGIONAL MONTES CLAROS

TESTEMUNHAS:

I –
Nome Paula Carvalho do Amaral
CPF. 002.498.701-85

II –
Nome Cláudio Silva Versiani
CPF. 050.658.556-50

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2017

TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS – SES/MG, VISANDO A CESSÃO ONEROSA DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.678.874/0001 -35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, 211, Centro, CEP 39.401 -002, Montes Claros (MG), neste ato representado pelo Prefeito, Humberto Guimarães Souto, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 065.892.356 -00, portador da Cédula de Identidade nº 3034 -1 CFA-DF, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado **CONCEDENTE** e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS – SES/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, nº4143, Bairro Serra Verde, CEP 31.630 -900 – Belo Horizonte /MG, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Saúde, Luiz Sávio de Souza Cruz, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-743.054, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Mútua Cooperação, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes signatárias, objetivando a cessão do servidor efetivo Maquieden Durães Viriato , matrícula nº 74718 -1/1, cargo Médico Clínico Geral, a fim de exercer o cargo comissionado de Superintendente de Regional de Saúde , **sem ônus** para o Município de Montes Claros, servido o presente convênio como Ato de Disposição do Servidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

I – Disponibilizar a documentação referent e ao presente convênio, sempre que solicitado pelo Município de Montes Claros;
 II – Responsabilizar-se pelo controle funcional e das atribuições profissionais do servidor e informar ao concedente qualquer irregularidade porventura ocorrida e as providências a serem tomadas;
 III – Realizar os pagamentos, ao servidor, das verbas remuneratórias relativas ao cargo exercido pelo servidor durante a vigência d o presente convênio e em atendimento ao que dispõe o § 4º, do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 008, de 11 de abril de 2006, realizar os recolhimentos das contribuições previdenciárias junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mon tes Claros – PREVMOC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

I – Colocar à disposição da Conveniente, **mediante requisição e sem ônus** para o Município de Montes Claros o servidor público municipal, para prestar serviço na Secretaria de Estado de Saúde, nos termos previstos no presente convênio;
 II – Manter a cessão oficial do servidor, observadas a necessidade da Conveniente e a disponibilidade da Concedente;
 III – Disponibilizar à Conveniente toda documentação decorrente do presente convênio, quando solicitado;
 IV – Providenciar a publicação do presente Termo de Convênio no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, po r igual período, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela sup erveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente i nexequível, pela exoneração do servidor, ou ainda, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O servidor cedido pelo Município de Montes Claros não terá nenhum vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, com exclusão de qualquer outro, para nele se dirimirem as questões oriundas d o presente Convênio.

E, por estarem de pleno ac ordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Montes Claros, 30 de janeiro de 2017.

Humberto Guimarães Souto
 Prefeito de Montes Claros
CONCEDENTE

Prof. Sávio Souza Cruz – Dep. Estadual
 Secretário de Estado de Saúde
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:.....
 CPF:.....

NOME:
 CPF:

MCTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTRANS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 010/2017.

A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTRANS, à Praça Pres. Tancredo Neves, s/nº 2º andar Canelas Montes Claros - MG CEP. 39402-595.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
AKX5929	AG01515393	26/05/2017	545-27	195,23
AOD1424	AG01497254	09/05/2017	736-61	130,16
BOL4876	AG01500799	03/05/2017	556-80	195,23
BZ12596	AG01510056	21/05/2017	518-51	195,23
BZQ7759	AG01504930	20/05/2017	556-80	195,23
CDB8421	AG01513658	19/05/2017	556-80	195,23
CHR5263	AG01504266	03/05/2017	556-80	195,23
CJL7670	AG01502772	08/05/2017	552-50	130,16
CMF1728	AG01495882	17/05/2017	545-21	195,23
CMM5145	AG01510069	25/05/2017	545-21	195,23
CMP3400	AG01513776	09/05/2017	556-80	195,23
CNY3048	AG01504577	08/05/2017	552-50	130,16
CPP0510	AG01513687	05/05/2017	685-80	130,16
CTZ2473	AG01495565	27/05/2017	763-31	293,47
CVH9622	AG01513919	19/05/2017	546-00	130,16
CXL6466	AG01505445	26/05/2017	556-80	195,23
CDK3084	AG01514843	20/05/2017	554-12	195,23
DDH1190	AG01510008	30/05/2017	736-62	130,16
DES3016	AG01504315	10/05/2017	556-80	195,23
DFZ8713	AG01506887	05/05/2017	763-31	293,47
DMC8369	AG01495706	04/05/2017	556-80	195,23
DMQ5825	AG01503160	31/05/2017	555-00	130,16
DTX1890	AG01515651	29/05/2017	556-80	195,23
DUR0376	AG01513345	03/05/2017	763-31	293,47
DWC1216	AG01514510	16/05/2017	554-12	195,23
DWT5328	AG01513831	17/05/2017	554-12	195,23
DYE9041	AG01515949	31/05/2017	762-52	293,47
DYG2987	AG01514243	10/05/2017	604-12	195,23
DZL8598	AG01509193	04/05/2017	604-12	195,23
EDC6135	AG01514765	18/05/2017	604-12	195,23
EDE2146	AG01515227	25/05/2017	554-14	195,23
EEZ7138	AG01515572	29/05/2017	604-12	195,23
EIC1452	AG01504805	12/05/2017	556-80	195,23
EOP0322	AG01514358	15/05/2017	555-00	130,16
EQV3077	AG01510242	29/05/2017	545-21	195,23
ERQ2155	AG01495718	04/05/2017	556-80	195,23
EVB1272	AG01515762	30/05/2017	556-80	195,23
EWG8165	AG01514299	22/05/2017	554-14	195,23
EXY0559	AG01514120	12/05/2017	554-12	195,23
EZK6048	AG01503427	05/05/2017	556-80	195,23
FAE7868	AG01504407	10/05/2017	736-62	130,16
FAE7868	AG01510139	27/05/2017	518-51	195,23
FBF6936	AG01513603	08/05/2017	554-12	195,23
FHP4918	AG01493313	01/05/2017	653-00	195,23
FHP4918	AG01495561	21/05/2017	653-00	195,23
FHP4918	AG01495943	20/05/2017	653-00	195,23
FHP4918	AG01514942	29/05/2017	653-00	195,23
FHZ5479	AG01495732	05/05/2017	545-21	195,23
FJO1160	AG01514070	16/05/2017	554-12	195,23
FKH1905	AG01513315	17/05/2017	763-31	293,47
FKV1001	AG01514473	16/05/2017	723-40	130,16
FMF9122	AG01513252	02/05/2017	763-32	293,47
GLD8521	AG01513765	09/05/2017	554-12	195,23
GLE6422	AG01495385	16/05/2017	550-90	130,16
GLE6422	AG01514796	22/05/2017	763-32	293,47
GLR9777	AG01508950	19/05/2017	545-21	195,23
GMA2094	AG01514338	24/05/2017	521-52	293,47
GMB0181	AG01495689	04/05/2017	545-21	195,23
GML7878	AG01504728	29/05/2017	653-00	195,23
GML8280	AG01503990	16/05/2017	555-00	130,16

GML9291	AG01504867	16/05/2017	552-50	130,16
GNU1015	AG01513435	23/05/2017	554-12	195,23
GNV5382	AG01495092	10/05/2017	736-62	130,16
GOD5760	AG01513753	10/05/2017	556-80	195,23
GOG4614	AG01513327	05/05/2017	554-12	195,23
GOH8321	AG01513772	09/05/2017	554-12	195,23
GOB3041	AG01515329	30/05/2017	550-90	130,16
GQB9989	AG01513271	10/05/2017	556-80	195,23
GQS7993	AG01513542	05/05/2017	554-12	195,23
GRR8434	AG01515480	26/05/2017	556-80	195,23
GRU2001	AG01505319	29/05/2017	604-12	195,23
GSG2074	AG01510057	21/05/2017	518-51	195,23
GTJ6895	AG01504824	12/05/2017	556-80	195,23
GTP5111	AG01514142	12/05/2017	554-12	195,23
GTP5559	AG01492638	06/05/2017	604-12	195,23
GTP5896	AG0460765	04/05/2016	555-00	85,13
GTP6181	AG01515326	29/05/2017	604-12	195,23
GTQ1161	AG01503435	05/05/2017	556-80	195,23
GTQ2705	AG01514964	22/05/2017	554-12	195,23
GTQ3165	AG01513949	11/05/2017	554-12	195,23
GTQ4404	AG01515217	29/05/2017	763-31	293,47
GTZ2020	AG01514460	16/05/2017	554-12	195,23
GUG4200	AG01505193	25/05/2017	556-80	195,23
GUP3811	AG01509281	02/05/2017	763-31	293,47
GUR1516	AG01504382	03/05/2017	653-00	195,23
GVC1106	AG01514938	25/05/2017	736-61	130,16
GVT9753	AG01513359	08/05/2017	554-12	195,23
GVU5147	AG01515212	27/05/2017	556-80	195,23
GVE6579	AG01503067	01/05/2017	605-01	293,47
GVE6579	AG01503068	01/05/2017	605-02	293,47
GVE6579	AG01503069	01/05/2017	604-12	195,23
GVE6579	AG01503070	01/05/2017	581-91	880,41
GVE6579	AG01503071	01/05/2017	596-70	1.467,35
GVZ8764	AG01513756	10/05/2017	554-14	195,23
GWG0643	AG01514857	22/05/2017	554-12	195,23
GWG9565	AG01495653	16/05/2017	763-31	293,47
GWH3448	AG01508492	05/05/2017	554-14	195,23
GWL5601	AG01513472	04/05/2017	554-12	195,23
GWL8066	AG01504392	06/05/2017	604-12	195,23
GWRS777	AG0457835	29/04/2016	604-12	127,69
GWT2843	AG01503704	03/05/2017	550-90	130,16
GWT4772	AG01513788	09/05/2017	545-21	195,23
GWT7059	AG0454459	12/04/2016	554-12	127,69
GWT7797	AG01510050	21/05/2017	518-51	195,23
GWT8939	AG01515147	23/05/2017	518-51	195,23
GWT9045	AG01514848	20/05/2017	554-12	195,23
GXM0797	AG01504901	12/05/2017	612-20	293,47
GXP2410	AG01504991	15/05/2017	604-12	195,23
GXU3592	AG01495744	09/05/2017	556-80	195,23
GXY4790	AG01505313	25/05/2017	604-12	195,23
GYA6078	AG01495799	12/05/2017	723-40	130,16
GYH2613	AG01514568	20/05/2017	763-31	293,47
GYJ2970	AG01495856	15/05/2017	545-21	195,23
GYL6417	AG01495355	03/05/2017	550-90	130,16
GYO4684	AG0449881	14/05/2017	518-51	195,23
GYQ1218	AG01508193	05/05/2017	763-31	293,47
GYR1120	AG01513912	13/05/2017	763-31	293,47
GYS7525	AG01494936	25/05/2017	762-52	293,47
GZA6633	AG01503338	11/05/2017	556-80	195,23
GZD0544	AG01503937	01/05/2017	653-00	195,23
GZD1125	AG01506892	04/05/2017	612-20	293,47
GZH0549	AG01504461	08/05/2017	653-00	195,23
GZI2358	AG01513514	05/05/2017	556-80	195,23
GZI3017	AG01503717	11/05/2017	556-80	195,23
GZI3413	AG01504761	13/05/2017	653-00	195,23
GZI4001	AG01515801	02/06/2017	612-20	293,47
GZI4116	AG01504362	31/05/2017	556-80	195,23
GZI4444	AG01478439	06/05/2017	604-12	195,23
GZM6438	AG01495695	04/05/2017	723-40	130,16
GZN2012	AG01497256	10/05/2017	736-61	130,16
GZP1115	AG01509674	23/05/2017	612-20	293,47
GZQ0794	AG01505302	26/05/2017	556-80	195,23
GZY1170	AG01515230	25/05/2017	554-12	195,23
GZZ2375	AG01504995	15/05/2017	556-80	195,23
GZZ4020	AG01515550	26/05/2017	556-80	195,23
HAB6391	AG01515127	24/05/2017	554-14	195,23
HAD5464	AG01514877	19/05/2017	736-62	130,16
HAE8990	AG01513720	10/05/2017	736-62	130,16
HAG0953	AG01514190	13/05/2017	554-12	195,23
HAG3152	AG0450097	29/05/2017	653-00	195,23
HAG9443	AG01513761	09/05/2017	554-12	195,23
HAN1323	AG01508757	02/05/2017	554-14	195,23
HAN2453	AG01515465	25/05/2017	566-50	130,16
HAO4575	AG01504336	24/05/2017	556-80	195,23
HAS2266	AG01509359	05/05/2017	554-14	195,23
HAT3755	AG01495656	18/05/2017	653-00	195,23
HAT5941	AG01504742	12/05/2017	612-20	293,47

MCTTRANS

OGX9921	AG01504308	10/05/2017	556-80	195,23
OGX9921	AG01514982	23/05/2017	554-12	195,23
OGX9921	AG01515366	26/05/2017	554-12	195,23
OKT4793	AG01513139	09/05/2017	546-00	130,16
OLR5761	AG01513961	10/05/2017	554-14	195,23
OLR6978	AG01510037	26/05/2017	552-50	130,16
OLS1759	AG01514063	10/05/2017	763-31	293,47
OLT1069	AG01513524	10/05/2017	604-12	195,23
OLT9527	AG01510287	31/05/2017	723-40	130,16
OLV8766	AG01504843	15/05/2017	556-80	195,23
OLZ5279	AG01514405	17/05/2017	554-12	195,23
OLZ9049	AG01514486	15/05/2017	556-80	195,23
OLZ9049	AG01504859	15/05/2017	556-80	195,23
OMA8652	AG01513473	04/05/2017	554-12	195,23
OMA8652	AG01513548	05/05/2017	554-12	195,23
OMA1550	AG01504793	11/05/2017	546-00	130,16
OMC6927	AG01514187	13/05/2017	554-12	195,23
OMD2119	AG01513268	06/05/2017	556-80	195,23
OMD2119	AG01513862	06/05/2017	556-80	195,23
OME2811	AG01504814	31/05/2017	556-80	195,23
OME2811	AG01515231	25/05/2017	554-12	195,23
OME2811	AG01516052	03/06/2017	763-31	293,47
OME8606	AG01513338	06/05/2017	545-22	195,23
OMF6648	AG01513746	09/05/2017	554-12	195,23
OMH3970	AG01510278	30/05/2017	556-80	195,23
OMH4386	AG01515653	30/05/2017	556-80	195,23
OMH8568	AG01503840	02/05/2017	556-80	195,23
OOX1446	AG01503845	31/05/2017	604-12	195,23
OOY4445	AG01513797	16/05/2017	763-31	293,47
OOZ3728	AG01495498	04/05/2017	550-90	130,16
OOZ3728	AG01513717	10/05/2017	554-12	195,23
OOZ3716	AG01515043	22/05/2017	554-14	195,23
OPA6169	AG01505141	22/05/2017	556-80	195,23
OPB2585	AG01514285	15/05/2017	550-90	130,16
OPB9333	AG01495521	05/05/2017	736-62	130,16
OPD4384	AG01495780	11/05/2017	723-40	130,16
OPF9943	AG01504476	24/05/2017	556-80	195,23
OPG7015	AG01515544	26/05/2017	556-80	195,23
OPH1726	AG01510007	30/05/2017	554-11	195,23
OPL3000	AG01514214	18/05/2017	554-12	195,23
OPQ2507	AG01515750	30/05/2017	538-00	130,16
OPO4530	AG01494145	14/05/2017	550-90	130,16
OPO4530	AG01510118	25/05/2017	556-80	195,23
OPO4530	AG01505269	26/05/2017	736-62	130,16
OPQ4010	AG01514366	15/05/2017	554-12	195,23
OPQ4010	AG01513015	17/05/2017	554-14	195,23
OPQ4989	AG01505266	26/05/2017	605-01	293,47
OPS8566	AG04464940	24/05/2017	556-80	195,23
OPT7454	AG01495524	05/05/2017	736-62	130,16
OPT7454	AG01515054	24/05/2017	556-80	195,23
OPU6680	AG01508553	09/05/2017	554-12	195,23
OPU7671	AG0426092	11/05/2017	605-01	293,47
OPV1837	AG01513160	26/05/2017	573-80	293,47
OPV5573	AG01514031	10/05/2017	604-12	195,23
OPW0911	AG01513341	02/05/2017	554-14	195,23
OPW0911	AG01515582	25/05/2017	604-12	195,23
OPY3718	AG01509039	24/05/2017	556-80	195,23
OQB4606	AG0455459	26/04/2016	566-50	85,13
OQB6046	AG01509298	17/05/2017	555-00	130,16
OQC7541	AG01514736	20/05/2017	554-12	195,23
OQD6209	AG01513138	09/05/2017	554-14	195,23
OQE7679	AG01495382	04/05/2017	550-90	130,16
OQG4435	AG01505101	17/05/2017	556-80	195,23
OQH9313	AG01513442	04/05/2017	554-12	195,23
OQI3319	AG01515562	26/05/2017	545-22	195,23
OQK0460	AG01504967	23/05/2017	556-80	195,23
OQK9398	AG01513209	02/05/2017	736-62	130,16
OQL8558	AG01514899	22/05/2017	518-51	195,23
OQM1554	AG01514007	10/05/2017	545-21	195,23
OQM5687	AG01503437	05/05/2017	556-80	195,23
OQM6279	AG01513801	06/05/2017	612-20	293,47
OQO8194	AG01504907	12/05/2017	556-80	195,23
OQQ3476	AG01509909	02/05/2017	573-80	293,47
OQQ5835	AG01514898	22/05/2017	554-12	195,23
OQQ8579	AG01514099	12/05/2017	556-80	195,23
OQT1308	AG01495913	18/05/2017	604-12	195,23
OQU6188	AG01504701	21/05/2017	556-80	195,23
OQW9209	AG01495898	18/05/2017	556-80	195,23
OQX1373	AG01514546	17/05/2017	763-31	293,47
OQX6122	AG01515484	26/05/2017	554-12	195,23
OQY2748	AG01509393	05/05/2017	556-80	195,23
OQY6638	AG01510260	30/05/2017	555-00	130,16
OQZ3867	AG01513595	15/05/2017	763-31	293,47
ORA3578	AG01514882	19/05/2017	519-30	293,47
OJU0386	AG01514166	11/05/2017	556-80	195,23
OVU3427	AG01504855	15/05/2017	556-80	195,23
OWI2098	AG01514542	17/05/2017	556-80	195,23

OWI2389	AG01513773	09/05/2017	554-12	195,23
OWI4620	AG01514443	16/05/2017	554-12	195,23
OWJ3264	AG01513424	09/05/2017	556-80	195,23
OWK6927	AG01513089	02/05/2017	556-80	195,23
OWK7946	AG01504852	15/05/2017	556-80	195,23
OWL8056	AG01506888	05/05/2017	612-20	293,47
OWN9252	AG01514647	22/05/2017	556-80	195,23
OWP3330	AG01510251	30/05/2017	555-00	130,16
OWP6993	AG01502403	05/05/2017	556-80	195,23
OWQ1189	AG01514874	19/05/2017	763-31	293,47
OWS8701	AG01515331	29/05/2017	604-12	195,23
OWT1873	AG01510245	29/05/2017	556-80	195,23
OWT8296	AG01515038	27/05/2017	554-14	195,23
OWU3399	AG01514010	10/05/2017	556-80	195,23
OWU8871	AG01513443	04/05/2017	554-12	195,23
OWV1179	AG01515304	27/05/2017	554-11	195,23
OWY2400	AG01504879	16/05/2017	556-80	195,23
OWY4097	AG01501719	25/05/2017	763-31	293,47
OWY6455	AG01514303	13/05/2017	763-31	293,47
OXE3908	AG01503438	05/05/2017	556-80	195,23
OXE4837	AG01481955	15/05/2017	556-80	195,23
OXE9771	AG01513363	02/05/2017	554-12	195,23
OXF8531	AG01515513	25/05/2017	736-62	130,16
OXG2378	AG0444295	12/03/2016	736-62	85,13
OXK0205	AG01513001	04/05/2017	736-62	130,16
PPG9339	AG01515180	25/05/2017	554-12	195,23
PUF1309	AG01513334	03/05/2017	554-12	195,23
PUI6641	AG01510140	27/05/2017	518-51	195,23
PUI8042	AG01515460	26/05/2017	555-00	130,16
PUL3932	AG01495841	15/05/2017	555-00	130,16
PUN0348	AG01507698	03/05/2017	545-25	195,23
PUN7057	AG01515284	26/05/2017	556-80	195,23
PUS0720	AG01514639	25/05/2017	554-12	195,23
PUT7343	AG01510043	21/05/2017	518-51	195,23
PUT8405	AG01504253	03/05/2017	556-80	195,23
PUR8514	AG01490490	25/05/2017	555-00	130,16
PUU4554	AG01513235	08/05/2017	554-12	195,23
PUV7441	AG01495874	16/05/2017	556-80	195,23
PUX8433	AG01514506	17/05/2017	554-12	195,23
PUY0865	AG01513112	15/05/2017	556-80	195,23
PVC0757	AG01504059	02/05/2017	554-14	195,23
PVC5741	AG01508951	19/05/2017	763-31	293,47
PVC9371	AG01510109	25/05/2017	604-12	195,23
PVD5685	AG01514298	22/05/2017	762-51	293,47
PVE9054	AG01494152	14/05/2017	550-90	130,16
PVG8123	AG01514806	25/05/2017	556-80	195,23
PVI3964	AG01515057	24/05/2017	763-31	293,47
PVI7574	AG0426087	11/05/2017	605-01	293,47
PVN1858	AG01515442	25/05/2017	604-12	195,23
PVP5046	AG01493035	20/05/2017	573-80	293,47
PVP8294	AG01513530	11/05/2017	556-80	195,23
PVR8051	AG01504151	19/05/2017	763-32	293,47
PVT1524	AG01495690	04/05/2017	556-80	195,23
PVX6269	AG01503706	05/05/2017	556-80	195,23
PWB2175	AG01504623	07/05/2017	556-80	195,23
PWC9355	AG01503861	07/05/2017	556-80	195,23
PWC9355	AG01503862	07/05/2017	545-22	195,23
PWD8238	AG01513555	06/05/2017	554-12	195,23
PWE3412	AG01514037	10/05/2017	556-80	195,23
PWH6812	AG01502132	04/05/2017	550-90	130,16
PWI7006	AG01514023	10/05/2017	556-80	195,23
PWL1288	AG01514691	22/05/2017	703-01	293,47
PWL8269	AG01513697	05/05/2017	584-33	195,23
PWP0641	AG01504848	15/05/2017	555-00	130,16
PWP6305	AG01514356	11/05/2017	556-80	195,23
PWQ5367	AG01514365	15/05/2017	555-00	130,16
PWR0821	AG01514524	16/05/2017	556-80	195,23
PWT4497	AG01513476	05/05/2017	555-00	130,16
PWW3518	AG01513791	11/05/2017	554-14	195,23
PXB5953	AG01513240	11/05/2017	554-13	195,23
PXF3568	AG01504167	02/05/2017	736-62	130,16
PXG8571	AG01495858	16/05/2017	556-80	195,23
PXH3577	AG01509753	04/05/2017	554-12	195,23
PXI2058	AG01513889	09/05/2017	566-50	130,16
PXJ4848	AG01514904	23/05/2017	555-00	130,16
PXK5622	AG01513394	03/05/2017	518-51	195,23
PXL1089	AG01513380	10/05/2017	556-80	195,23
PXL3617	AG01515121	24/05/2017	763-31	293,47
PXL5094	AG01515742	29/05/2017	763-31	293,47
PXO2744	AG0454690	09/04/2016	554-12	127,69
PXR4291	AG01494935	27/05/2017	556-80	195,23
PXT4981	AG01504221	02/05/2017	604-12	195,23
PYA9749	AG01497116	02/05/2017	546-00	130,16
PYE6075	AG01515140	24/05/2017	763-32	293,47
PYI6614	AG01513200	03/05/2017	763-31	293,47
PYK6893	AG01504705	21/05/2017	556-80	195,23
PYX2583	AG01513148	04/05/2017	545-21	195,23

MCTRANS

PYZ1727	AG01515930	31/05/2017	562-22	88,38
PYZ4970	AG01514044	11/05/2017	548-70	195,23
PZJ9957	AG01513830	15/05/2017	554-12	195,23
PZM5624	AG01515372	29/05/2017	763-31	293,47
PZP4318	AG01510187	31/05/2017	604-12	195,23
QEP0452	AG01514913	23/05/2017	556-80	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 20/09/2017 - Total de registros:
675